



🏠 / EDITAIS / EDITAL Nº 6/2019 – PROJETO TELESSAÚDE BRASIL REDES – BOLSISTAS – INÍCIO

## EDITAL Nº 6/2019 – PROJETO TELESSAÚDE BRASIL REDES – BOLSISTAS – INÍCIO

ESCRITÓRIO DE APOIO À PESQUISA –  
EAP2

### EDITAL Nº 6/2019 – PROJETO TELESSAÚDE BRASIL REDES – BOLSISTAS – INÍCIO

A Fundação de Apoio à Universidade Federal de São Paulo – Fap Unifesp, contratada pela Universidade Federal de São Paulo – Unifesp, Contrato nº 98/2018, Processo nº 23089.001521/2018-94, com o objetivo de apoiar o projeto “Manutenção e Ampliação do Núcleo Estadual Técnico-Científico Telessaúde Brasil Redes Unifesp” firmado entre o Fundo Nacional de Saúde/FNS e a Unifesp – Universidade Federal de São Paulo torna pública a abertura da inscrição destinada à seleção de bolsistas para apoio do referido projeto, conforme perfis e atividades descritas abaixo:

Cargo/ Função	Código Vaga	Vagas	Horas Mensais	Valor Mensal	Requisitos/ Atribuições
Coordenador Temático I – Medicina em Telessaúde na Atenção Básica	CTM-I	1	60 horas  (atividades presenciais e à distância)	R\$ 3.000,00	Nível superior em Medicina, Doutorado, experiência profissional comprovada (mínimo 24 meses) em Telessaúde na Atenção Básica
Coordenador Temático I – Psicologia em Telessaúde na Atenção Básica	CTP-I	1	60 horas  (atividades presenciais e à distância)	R\$ 3.000,00	Nível superior em Psicologia, Doutorado, experiência profissional comprovada (mínimo 24 meses) em Telessaúde na Atenção Básica
Coordenador Temático I – Odontologia em Teleodontologia na Atenção Básica	CTO-I	1	60 horas  (atividades presenciais e à distância)	R\$ 3.000,00	Nível superior em Odontologia; Doutorado, experiência profissional comprovada (mínimo 24 meses) em Teleodontologia na Atenção Básica
Coordenador Temático I – Odontologia em Saúde Bucal na Atenção Básica	CTSB-I	1	60 horas	R\$ 3.000,00	Nível superior em Odontologia; Doutorado, experiência profissional

			(atividades presenciais e à distância) 60 horas		comprovada (mínimo 24 meses) em Telessaúde com ênfase em Saúde Bucal na Atenção Básica
Coordenador Temático I – Enfermagem em Telessaúde na Atenção Básica	CTE-I	1	(atividades presenciais e à distância)	R\$ 3.000,00	Nível superior em Enfermagem; Doutorado, experiência profissional comprovada (mínimo 24 meses) em Telessaúde na Atenção Básica
			(atividades presenciais e à distância)		
Coordenador Temático I – Reabilitação em Telessaúde na Atenção Básica	CTR-I	1	60 horas  (atividades presenciais e à distância)	R\$ 3.000,00	Nível superior em Fisioterapia; Doutorado, experiência profissional comprovada (mínimo 24 meses) em Telessaúde na Atenção Básica
Coordenador Temático I - Teleducação para o Programa Telessaúde Brasil Redes	CTT-I	1	60 horas  (atividades presenciais e à distância)	R\$ 3.000,00	Nível superior em Tecnologia da Informação e áreas afins, Mestrado, experiência profissional comprovada (mínimo 24 meses) em Teleducação na Atenção Básica, Sistemas de Gerenciamento de Conteúdo e administração de Ambientes Virtuais de Aprendizagem

#### Disposições gerais:

O presente edital destina-se à seleção de profissionais com nível compatível com a função, para compor a equipe de coordenação temática, que desenvolverá ações que permeiam o âmbito das políticas públicas, bem como as ações acadêmicas ligadas ao ensino à distância, pesquisa e extensão, no programa Telessaúde Brasil Redes Unifesp.

Haverá possibilidade de prorrogação do termo de bolsa, em caso de prorrogação da vigência do Projeto

1. Perfil e atribuições da função: conforme descrição na tabela inicial.

2. Período de inscrições: de 30/01 a 05/02/2019. O **currículo Lattes** (versão completa em formato pdf) deverá ser encaminhado, constando no assunto o número do edital + nome do candidato + vaga, para o seguinte endereço eletrônico: [secretaria.telessaude@unifesp.br](mailto:secretaria.telessaude@unifesp.br) e com cópia para [recrutamento@fapunifesp.edu.br](mailto:recrutamento@fapunifesp.edu.br).

2.1 Outros documentos poderão ser solicitados à critério da Coordenação do projeto.

### 3. Das condições para aceitação das inscrições:

3.1. Apenas serão aceitas inscrições que obedecerem aos prazos estipulados no Cronograma apresentado neste Edital;

3.2. Não será permitida a alteração e/ou a complementação da documentação após a submissão do pedido de inscrição, ainda que dentro do prazo, em nenhuma hipótese.

3.3. No currículo Lattes (versão completa em formato pdf) deverão constar as seguintes informações: nome do candidato, endereço residencial completo, telefone, endereço eletrônico, foto, formação acadêmica, experiências profissionais, publicações etc.

3.4. A análise dos currículos será pautada nos requisitos exigidos para cada um dos itens acima.

### 4. Do processo de seleção:

4.1. O processo de seleção consistirá de etapa única, de análise dos currículos, com referência expressa à formação acadêmica, experiências profissionais e publicações na área do programa, para o perfil solicitado;

4.2. Esta etapa classificará de um a três candidatos;

4.3. A Comissão de Seleção será constituída por membros da Coordenação Geral do Projeto.

### 5. Da cronologia do processo de seleção:

Fases		Caráter	Período
Fase única	Análise de currículo	Classificatório e Eliminatório	06 a 08/02/2019
		Divulgação dos Candidatos Aprovados	A partir de 08/02/2019
Obs.: Todas as divulgações serão disponibilizadas exclusivamente no Portal da Fap Unifesp <a href="http://www.fapunifesp.edu.br/">http://www.fapunifesp.edu.br/</a> , cabendo aos candidatos a inteira responsabilidade de informar-se sobre os mesmos			

### 6. Da contratação:

6.1. Os Candidatos selecionados deverão enviar para a secretaria do projeto a documentação complementar relacionada no item 7.

### 7. Da documentação para a contratação:

7.1. O candidato aprovado deverá entregar cópia dos seguintes documentos:

-Documento de Identidade (RG);

-CPF;

-Comprovante de endereço;

## 8. Da cláusula de reserva

8.1. A Coordenação do Projeto e a Fap Unifesp reservam-se o direito de resolver, de comum acordo, os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital;

8.2. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Fap Unifesp, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza;

8.3. Por interesse da Coordenação ou da Fap Unifesp, o projeto, objeto deste Edital, poderá ter o seu prazo de duração reduzido e/ou prorrogado, assim como também a(s) vaga(s) oferecida(s);

8.4. O presente tem validade por 6 meses. Após esse período, poderão ser considerados outros candidatos com interesse de participar de um novo Processo Seletivo;

8.5. A interposição de recursos sobre os resultados divulgados deverá ser requerida, pessoalmente ou por procuração pública, e entregue em duas vias (original e cópia) no Departamento de Recursos Humanos da Fap Unifesp – Rua Dr. Diogo de Faria, 1087 – 8º Andar – Vila Clementino – São Paulo – SP, em até no máximo 24 horas após a divulgação dos resultados, no horário das 9h às 12h e das 13h às 16h (horário de Brasília). Não há expediente na Fap Unifesp aos sábados e domingos. Os recursos serão apreciados pela Comissão de Seleção, que decidirá, soberanamente, pelo seu deferimento ou indeferimento. Não caberá recurso contra a decisão da Comissão. Não será aceita interposição de recursos por via postal, fac-símile, e-mail, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

## 9. Das disposições finais

9.1. Esclarecimentos sobre este Edital poderão ser obtidos, exclusivamente por meio eletrônico, no e-mail [secretaria.telessaude@unifesp.br](mailto:secretaria.telessaude@unifesp.br) até a data final do processo de seleção;

9.2. Não será permitida a participação neste Processo Seletivo de candidatos inscritos para mais de um cargo;

9.3. São de responsabilidade exclusiva dos candidatos todas as despesas necessárias para sua participação no Processo Seletivo, inclusive em decorrência de locomoção e hospedagem – estando a Fap Unifesp e a Unifesp desoneradas de quaisquer despesas de participação.

São Paulo, 30 de janeiro de 2019

